

Pequenas Frotas

Manual do Corretor



Versão 2.0-Abr16

Seguros SURA*



1.	PRODUTO	_ 3
2.	ABRANGÊNCIA	_ 3
3.	COBERTURAS	_ 4
3.1.	COBERTURAS DISPONÍVEIS E VALORES DE CONTRATAÇÃO COBERTURA BÁSICA I – DANOS ACIDENTAIS, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	_ 4
3.2.	COBERTURA BÁSICA I – DANOS ACIDENTAIS, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	_ 4
3.3.	COBERTURA BÁSICA II – INCÊNDIO, ROUBO É FURTO	_ 4
3.4.	COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL	_ 5
4.	COBERTURAS ADICIONAIS E VALORES DE CONTRATAÇÃO	- 5
	COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL COBERTURAS ADICIONAIS E VALORES DE CONTRATAÇÃO COBERTURAS DE DANOS MORAIS ADICIONAIS DE DANOS MORAIS	_ 5
4.2.	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS – APP (MORTE E INV PERMANENTE)	- 5
	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	_ 5
4.4.	CLÁUSULA 112 – CLÁUSULA ESPECIAL PARA EXTENSÃO DE COB. DE DANOS	_ •
	CORPORAIS A DIRIGENTES, SÓCIOS, EMPREGADOS E PREPOSTOS	5
4.5	EXTENSÃO DE OKM	5
4.6	EXTENSÃO DE PERÍMETRO – PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL	_ 6
4 7	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS	
5.	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	_ 7
	VALOR DE MERCADO REFERÊNCIADO	_ <i>.</i> 7
5.1.	VALOR DETERMINADO	_ <i>.</i> 7
5.2.	FATOR DE AJUSTE	_
6.	REGRAS DE CONTRATAÇÃO	_ , 8
6.1	TIPOS DE FRANQUIAS	
6.1.	PARCELAMENTO	_ 8 _ 8
6.3	COMISSÃO	_ 8
	DESCONTO	_
	CRITÉRIO DE BÔNUS	
7.	QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO	_ 0 10
, . 7 1	OLIAL É A SINISTRALIDADE ATUAL?	10
7 2	OLIAL É O BAMO DE ATIVIDADE DO SEGUBADO?	11
7.2.	QUAL É A SINISTRALIDADE ATUAL?QUAL É O RAMO DE ATIVIDADE DO SEGURADO?QUAL É A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS?	12
7.0. 7.4	TODOS OS VEÍCULOS SÃO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA?	12
7. 4 . 7.5	QUAL É A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS? TODOS OS VEÍCULOS SÃO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA? OS VEÍCULOS PERNOITAM NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA? HÁ ALGUM TIPO DE TREINAMENTO PARA OS MOTORISTAS?	12
7.6.	HÁ ALGUM TIPO DE TREINAMENTO PARA OS MOTORISTAS?	12
7.0. 7.7	EXISTE UM PROGRAMA DE RECOMPRA DOS VEÍCULOS PELOS CONDUTORES?	12
	EM CASO DE SINISTRO DE COLISÃO O CONDUTOR É O RESPONSÁVEL PELO	12
7.0.		13
8	VIOTODIA DDÉVIA	
8 1	CRITÉRIO 1º: COTAÇÃO ATÉ 10 ITENS SERÁ APLIÇADA A SEGUINTE REGRA:	13
8 2	CRITÉRIO 2º: COTAÇÃO DE 11 ATÉ 20 ITENS SERÁ APLICADA A SEGUINTE REGRA	.14
8.3	CRITÉRIO 3º: COTAÇÃO DE 21 ATÉ 30 ITENS SERÁ APLICADA A SEGUINTE REGRA	
	CRITÉRIO 4º: COTAÇÃO ACIMA DE 30 ITENS SERÁ APLICADA A SEGUINTE REGRA	
	RASTREADOR	
9.1	REGIÃO DE BISCO	15
9.7.	REGIÃO DE RISCO	16
9.3	VEÍCULOS POTENCIAIS	16
10	RISCOS RESTRITOS	16
11	COBERTURA PROVISÓRIA	17
AS C	COBERTURA PROVISÓRIA	17
NÃO	SERÁ CONCEDIDA COBERTURA PROVISÓRIA	17
	ZO DE VALIDADE	

Seguros SURA*



VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM)	18
VEÍCULOS USADOS	18
12. PRÊMIOS MÍNIMOS	18
12.1. ENDOSSOS:	18
12.2. VALOR MÍNIMO POR PARCELA, PARA APÓLICES E ENDOSSOS	18
13. CUSTO DE EMISSÃO	18
14. FORMA DE PAGAMENTO	18
15. PROPOSTAS	19
16. ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS	20
ENDOSSOS	20
17. RENOVAÇÃO	20
18. SERVIÇOS	20
18.1. ASSISTÊNCIA 24 HORAS	20
18.2. OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO DA ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	21
18.3. CARRO RESERVA	22
18.4. VIDROS	23
19. SINISTROS	24

Auto Pequenas Frotas

1. Produto

O Auto Pequenas Frotas é um produto que oferece cobertura para apólices de Pessoa Jurídica com no mínimo 2 (dois) itens e no máximo 50 (cinquenta) itens para veículos nacionais, importados, pick-ups e caminhões leves.

2. Abrangência

Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica	
Vigência	Anual	
Região tarifária	Todo o território nacional (Brasil)	
Categoria tarifária	Passeio Nacional e Passeio Importado, Pick-ups Leves Nacional, Pick-ups Leves Importado, Pick-ups Pesadas Carga Nacional, Pick-ups Pesadas Carga Importado, Pick-ups Pesadas Pessoa Nacional, Pick-ups Pesadas Pessoa Importado; Caminhão Leve Nacional Caminhão Leve Importado	
Idade máxima do veículo	 Conforme regras do sistema de cálculo: Veículos Nacionais até 16 anos de fabricação (inclusive); Veículos Importados até 10 anos de fabricação (inclusive). 	
Valor segurável	Máximo R\$ 180.000,00	
Tipo de contratação	Valor de Mercado Referenciado (Tabela FIPE)	
Franquia	 Obrigatória; Reduzida I e II; Facultativa I, II e III. 	
Tipo de Seguro	Seguro Novo;Renovação Seguros SURA;	

Seguros SURA*



	Renovação Congênere.	
Ramo de atividade	Indústrias químicas, têxteis, alimentícias, automobilísticas, metalúrgicas, papel, financeiras, entre outras, conforme descritas na alínea 7.2 deste manual	
Quantidade de itens	 De 2 até 20 itens, o corretor tem o prêmio disponível no kit; De 21 até 50 itens, é facultado ao corretor cadastrar as informações e itens no kit (cotaweb) e solicitar aprovação da Seguradora. 	

3. Coberturas

3.1. Coberturas disponíveis e valores de contratação

Cobertura de Casco	Valores máximos
Compreensiva	R\$ 180.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa	Valores máximos
RCF-V - Danos Materiais	R\$ 1.000.000,00
RCF-V - Danos Corporais	R\$ 1.000.000,00
RCF-V - Garantia Única	R\$ 1.000.000,00

3.2. Cobertura Básica I – Danos acidentais, incêndio, roubo e furto

- a. Colisão, abalroamento ou capotagem acidental;
- **b.** Queda acidental em precipícios ou pontes;
- **c.** Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou não esteja afixado, como, também, da carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de trânsito, não se entendendo, como tal, a simples frenagem;
- d. Incêndio ou explosão acidental, raio e suas consequências;
- e. Indenização parcial ou integral por roubo ou furto do veículo;
- **f.** Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo;
- g. Granizo;
- **h.** Despesas com socorro e salvamento do veículo, quando necessárias em consequências de um dos riscos cobertos;
- i. Danos materiais comprovadamente causados pelo Segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar o veículo.

3.3. Cobertura Básica II – Incêndio, roubo e furto

- a. Incêndio ou explosão acidental, raio e suas consequências, mesmo que resultante de atos danosos praticados por terceiros, entendendo-se como tal exclusivamente o ato isolado ou esporádico e que não se relacione com os riscos excluídos do presente seguro;
- **b.** Roubo ou furto total do veículo;
- **c.** Despesas com socorro e salvamento do veículo, quando necessárias em consequência de um dos riscos cobertos;
- **d.** Danos materiais comprovadamente causados pelo Segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar o veículo.

Seguros SURA*



3.4. Cobertura de Responsabilidade Civil

Esta cobertura tem por objetivo garantir, até os limites especificados na apólice, por responsabilidade civil referente aos riscos de danos involuntários, corporais ou materiais causados a terceiros, em decorrência de acidentes originados por:

- a. Qualquer veículo segurado ou sua carga;
- **b.** Qualquer trailer ou veículo sem propulsão mecânica, ou sua carga, quando estiver sendo rebocado, conforme permitido pela lei, pelo veículo segurado, exceto quando se tratar de serviço prestado a terceiro mediante remuneração.

4. Coberturas Adicionais e Valores de Contratação

4.1. Coberturas de Danos Morais

O valor máximo de aceitação é de até **20**% da somatória do limite máximo de indenização de RCF-V (Danos Materiais, Danos Corporais ou Garantia Única) limitado a **R\$ 100.000,00 por item segurado.**

Esta cláusula somente poderá ser adquirida, na hipótese de contratação da cobertura básica de Responsabilidade Civil Facultativa de Proprietários de Veículos Automotores – Danos Corporais ou Garantia Única.

4.2. Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (Morte e Invalidez Permanente)

Esta cobertura garante o pagamento das indenizações nos casos de morte e invalidez permanente, decorrente de acidentes cobertos pelo seguro aos passageiros do veículo segurado no momento do sinistro.

Entende-se por passageiro as pessoas que no momento do acidente se encontrem no interior do veículo.

O limite máximo de contratação desta cobertura é de **R\$ 30.000,00** por passageiro. Se no momento do acidente, o veículo estiver com mais pessoas que o oficialmente permitido, a indenização será proporcional ao número permitido de pessoas permitido legalmente.

4.3. Despesas Extraordinárias

O limite máximo de contratação desta cobertura é de **R\$ 1.200,00**, garante o reembolso, das despesas extras realizadas em decorrência de sinistro liquidado por **indenização integral**, tais como a regularização da documentação.

No caso de indenização integral em decorrência de colisão, o segurado não terá direito ao reembolso previsto nesta cláusula se, por acordo, o salvado referente ao veículo sinistrado ficar em poder do próprio segurado.

4.4. Cláusula 112 – Cláusula Especial para Extensão de Cobertura de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos

Opção de contratação que estende a cobertura RCF-V Danos Corporais aos dirigentes, sócios, empregados e prepostos do segurado e, ainda, as pessoas que dependam economicamente, desde que o acidente se verifique fora dos locais de propriedade ou ocupados pelo Segurado.

4.5. Extensão de 0km

Opção de contratação que garante ao segurado a reposição do valor de 0km por um período de 6 (seis) meses ou 12 (meses), conforme a contratação, do valor do veículo

Seguros SURA*



0km constante na Tabela Fipe vigente acrescido do fator de ajuste, no momento da indenização do sinistro.

4.6. Extensão de Perímetro – Países da América do Sul

Opção de contratação que estenderá o perímetro de cobertura da presente apólice para qualquer país da América do Sul, conforme estipulado na especificação durante o período definido, prevalecendo todas as demais condições da apólice, exceto quanto às disposições expressamente previstas nas Condições Gerais. Esta cobertura somente responderá, em cada reclamação, pela parte da indenização que exceder aos limites estabelecidos nos seguros de:

- **Automóveis:** Responsabilidade Civil do Proprietário e/ou Condutor de Veículos Terrestres não matriculados no País ingresso em viagem internacional, danos a pessoas ou coisas, transportadas ou não "(Carta Verde)";
- Transporte Rodoviário Internacional de Passageiro e Carga: Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional (RCTR-VI).

4.7. Acessórios e Equipamentos

4.7.1. Som e Imagem

São considerados acessórios de som e imagem aqueles que estejam fixados no veículo de forma permanente, excluídos, desta forma, rádios, toca-fitas e outros com dispositivos de remoção (por exemplo, gaveta). Para rádios, toca-fitas, CD player, MP3 player, DVD e similares com controle destacável, haverá cobertura somente para a parte fixa, excluindo-se os respectivos controles;

Os acessórios de som e imagem deverão, obrigatoriamente, estar relacionados na apólice ou endosso, sendo especificados com verba especifica no campo próprio para acessórios, bem como, com os respectivos Limites Máximos de Indenização (LMI) e com as devidas cobranças de prêmio adicional;

Os opcionais / acessórios originais de fábrica (desde que sejam padrões para o modelo e que sejam instalados de forma permanente), estão cobertos através da Cobertura Compreensiva – Danos Acidentais, Incêndio e Roubo.

4.7.2. Kit Gás

Para aceitação deverão ser apresentadas juntamente à proposta as seguintes documentações:

- a. Nota fiscal da aquisição e instalação do Kit gás;
- b. Documentação do veículo devidamente regularizada;
- c. Certificado do INMETRO.

4.7.3. Blindagem

O LMI (Limite Máximo de Indenização) para blindagem está limitado a 70% do Valor do veículo.

Para aceitação será necessário à apresentação dos seguintes documentos, além da vistoria prévia:

- a. Nota fiscal emitida pela blindadora;
- b. CR Certificado de Registro no Exército;
- c. Termo de Responsabilidade emitido pela empresa blindadora.

Seguros SURA*



4.7.4. Equipamentos Especiais

Na ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro de automóvel, estarão cobertos equipamentos especiais que são destinados a um fim específico, por exemplo: guincho munck, unidade frigorífica, plataforma elevatória, entre outros, desde que fixados em caráter permanente no veículo segurado, conforme especificado e constatado na vistoria prévia, nota fiscal ou na apólice anterior.

4.7.5. Restrição de Contratação

A cobertura de Acessórios estará disponível somente quando contratada em conjunto com a Cobertura Compreensiva: Colisão, Incêndio e Roubo. Não haverá aceitação para equipamentos / acessórios de ambulâncias, casas volantes, trailer, veículos bar, hospitais volantes e similares.

5. Modalidade de Contratação

5.1. Valor de Mercado Referenciado

Quantia variável, garantida ao Segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a Tabela Fipe (Jornal Valor Econômico) em vigor no momento da liquidação do sinistro, conjugada com o fator de ajuste devidamente estabelecido no ato da contratação do seguro.

Haverá sempre a definição de duas tabelas de valor de mercado de veículos publicadas mensalmente em jornais ou revistas de fácil acesso ao Segurado. Uma das tabelas será definida como a tabela de indenização. Somente será utilizada a segunda tabela (Tabela Molicar – Valor Determinado) na falta da publicação da primeira.

5.2. Valor Determinado

É a quantia fixa garantida ao segurado, no caso de Indenização Integral do veículo, fixado em moeda corrente nacional e estipulado pelas partes no ato da contratação do seguro. Aceitação restrita, exceto para o Estado de Goiânia.

A cotação da frota contemplando esta modalidade deverá ser cotada e negociada diretamente com a Seguradora.

5.3. Fator de Ajuste

Corresponde ao coeficiente, definido no momento da contratação do seguro pelo Corretor ou Segurado, que será multiplicado pelo valor do veículo constante na "tabela de indenização" para determinar o valor da indenização, na data da liquidação do sinistro.

Os valores dos opcionais que são originais e fixados em caráter permanente no veículo segurado podem estar incorporados no L.M.I. (Limite Máximo de Indenização) do casco ou também podem ser ajustados até os limites mínimos de 90% e máximos de 110% permitidos pelo sistema.

Exemplo de Opcionais: Aerofólios, air bag, alarme, ar-condicionado, ar quente, bancos de couro, bancos esportivos, borrachões, brake-ligth, buzinas especiais, câmbio automático, capota de fibra de vidro, computador, computador de bordo, consoles, direção hidráulica, engate, estribos, faróis

Seguros SURA*



de milha, e faróis de xenônio, freios ABS, rodas, rodas especiais (liga-leve, etc.), sensor de chuva, tacógrafo, teto solar e trio-elétrico, entre outros, estarão cobertos.

6. Regras de Contratação

6.1. Tipos de Franquias

Tipo de Franquia	Descrição
Obrigatória	Definida conforme modelo do veículo
Facultativa I	2x a franquia obrigatória
Facultativa II	3x a franquia obrigatória
Reduzida I	Redução de 50% da franquia obrigatória
Reduzida II	Redução de 40% da franquia obrigatória
Reduzida III	Redução de 30% da franquia obrigatória

6.2. Parcelamento

Máximo: 10 parcelas.

Em até 06 parcelas sem juros;

Acima de 06 até 10 parcelas, com juros de 2,0% ao mês.

6.3. Comissão

A comissão mínima de 1% e comissão máxima de 25%.

6.4. Desconto

O desconto máximo será de 10%.

6.5. Critério de Bônus

O bônus é um indicador da experiência do segurado, expresso em classes, representado pelo histórico de renovações de cada apólice / item. Este indicador representa a experiência do segurado em função dos sinistros ocorridos e indenizáveis, a cada período de um ano de vigência de seguro.

O bônus será de acordo com a tabela a seguir:

Período imediatamente anterior sem reclamação indenizável	Classe de Bônus
1 ano	1
2 anos consecutivos	2
3 anos consecutivos	3
4 anos consecutivos	4
5 anos consecutivos	5
6 anos consecutivos	6
7 anos consecutivos	7
8 anos consecutivos	8
9 anos consecutivos	9
10 ou mais anos consecutivos	10

O bônus é direito pessoal e intransferível do Segurado, não sendo permitida a emissão de apólices em nome de dois segurados, ou com as expressões "Em

Seguros SURA*



favor de" ou "E/OU". No caso de Transferência de Direitos e Obrigações, o novo Segurado perderá o direito ao uso do bônus considerado na apólice.

Admite-se a transferência de Bônus entre segurados quando:

- **a.** De Pessoa Jurídica para Pessoa Física, quando comprovado que o novo segurado era o condutor do veículo;
- **b.** Entre cônjuges, se comprovado que o novo segurado era o condutor do veículo:
- **c.** Entre pais e filhos, se comprovado que o novo segurado era o condutor do veículo.

O bônus não deverá ser aplicado nas seguintes categorias tarifárias:

- a. Viagem de Entrega;
- **b.** Locadoras;
- c. Autoescola;
- d. Chapa de Experiência / Fabricante.

Se durante a vigência do seguro houver alteração de coberturas e/ou categoria, o bônus na renovação deverá seguir as seguintes regras:

- **a.** Inclusão de cobertura Compreensiva em apólices de RCF-V e/ou APP reduzir 1 (uma) classe de bônus;
- b. Inclusão de cobertura RCF-V em apólice de APP reduzir 1 (uma) classe de bônus;
- **c.** Inclusão de cobertura Compreensiva em apólice de cobertura Incêndio e Roubo reduzir 1 (uma) classe de bônus;
- d. Inclusão ou exclusão de cláusula especial não altera a classe do bônus;
- **e.** Alterações entre categoria tarifária de passeio e carga reduzir 1 (uma) classe de bônus:
- f. Alterações entre as demais categorias tarifárias não alteram a classe do bônus;
- g. Demais alterações não alteram a classe do bônus;
- h. Nas apólices coletivas o bônus deve ser aplicado a cada item sendo possível seu aproveitamento apenas quando houver substituição do veículo. Assim, não é permitido o remanejamento de bônus entre itens de uma apólice coletiva com objetivo de reduzir o valor a ser pago naqueles itens de maior valor de prêmio;
- i. Em caso de renovação antecipada, apólices com vigência pró-rata ou na unificação de vigência, será concedido 1 (uma) classe de bônus, somente quando decorridos 11 (onze) meses de vigência.

Importante:

O bônus será confirmado e caso sejam constatadas diferenças, será emitido endosso de correção com a respectiva cobrança ou devolução do prêmio, se necessário.

Na utilização exclusiva de serviços voltada a assistência, não será deduzida nenhuma classe de bônus.

Critérios para Aplicação:

a. Renovações SURA

Seguros SURA*



Para concessão do bônus o seguro deverá ser renovado até 30 dias corridos da data do vencimento da apólice anterior. Caso não seja renovada neste prazo, a classe de bônus será alterada da seguinte forma:

Período de renovação (dias corridos)	Aplicação da classe de bônus
Até 30 dias do vencimento da apólice	Conceder 1 classe
Até 60 dias do vencimento da apólice	Manter a classe
Até 120 dias do vencimento da apólice	Reduzir 1 classe
Até 180 dias do vencimento da apólice	Reduzir 2 classes
A partir de 181 dias do vencimento da apólice	Excluir a classe de bônus

b. Renovações de outras Congêneres

Deverá ser apresentada cópia da apólice anterior, sem interrupção de cobertura obedecendo ao prazo de até 30 dias corridos da data do vencimento da apólice anterior. Na ausência da cópia da apólice, deverá ser apresentada Carta de confirmação de Bônus emitida pela Seguradora anterior. Caso não seja renovada neste prazo, a classe de bônus será alterada da seguinte forma:

Período de renovação (dias corridos)	Aplicação da classe de bônus
Até 30 dias do vencimento da apólice	Manter a classe
Até 60 dias do vencimento da apólice	Reduzir 1 classe
Até 120 dias do vencimento da apólice	Reduzir 2 classes
A partir de 121 dias do vencimento da apólice	Excluir a classe de bônus

c. Substituição de veículo na Renovação

Nos casos de renovações em que o veículo for substituído independentemente e ser renovação Seguros Sura ou de outra Companhia, o prazo máximo para concessão de bônus é de 75 dias a contar do término da vigência da apólice anterior. Após este prazo, o Segurado perderá o direito a qualquer bônus.

d. Perda de Classe de Bônus

Haverá redução de 1 (uma) classe de bônus para cada sinistro indenizável, independente da cobertura, ocorrido durante a vigência da apólice anterior. Em caso de sinistro de Indenização Integral, o Segurado terá o prazo máximo de 75 dias, a contar da data do sinistro, para contratar o seguro para o novo veículo, calculando-se o bônus conforme parágrafo anterior. Após este prazo, o Segurado perderá o direito a qualquer bônus.

7. Questionário de Avaliação de Risco

O Questionário de Avaliação de Risco será composto pelas seguintes questões:

7.1. Qual é a sinistralidade atual?

Deve ser informada a sinistralidade atual da apólice, com as seguintes faixas:

- Sem sinistro;
- Até 40%:
- 40% a 50%;
- 50% a 60%;

Seguros SURA*



- Acima de 60%;
- Não sabe / conta nova.

7.2. Qual é o ramo de atividade do segurado?

Deve ser declarada qual a atividade econômica principal do segurado, com os seguintes segmentos:

- Água, coleta de resíduos, esgoto e reciclagem;
- Aluguel, instalação e manutenção de Máquinas e Equipamentos;
- Aquicultura, agricultura, pesca e pecuária;
- Associação social sem fins lucrativos;
- Autopeças, concessionárias e oficinas (veículos automotores);
- Cinema, música, rádio e televisão;
- Comércio atacadista;
- Comércio varejista (incluindo bares e restaurantes);
- Educação;
- Engenharia e construção;
- Entretenimento (artes, esportes, jogos e turismo);
- Escritório de administração, auditoria, consultoria, jurídico e publicidade;
- Extração de petróleo e gás natural;
- Extração mineral (exceto petróleo e gás natural);
- Fabricação de bebidas;
- Fabricação de celulose e papel;
- Fabricação de cimento e similares;
- Fabricação de combustível;
- Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos, informática e plásticos;
- Fabricação de móveis e produtos de madeira;
- Fabricação de peças e veículos;
- Fabricação de produtos alimentícios;
- Fabricação de produtos farmacêuticos:
- Fabricação de produtos químicos explosivos;
- Fabricação de produtos químicos não explosivos;
- Hotéis e similares:
- Indústria Madeireira;
- Indústria Têxtil, couro e calçados;
- Instituição financeira, de corretagem, previdência e seguros;
- Locadora de veículos (exceto locação balcão);
- Metalúrgica;
- Organizações públicas (exceto licitações);
- Postos de combustíveis;
- Prestação de serviços (exceto locadora de veículos, telecomunicações, transportadora e vigilância);
- Representação comercial;
- Saúde:
- Serviços de jardinagem, limpeza, e paisagismo;
- Serviços de terceirização de mão-de-obra;
- Telecomunicações e geração/transmissão/distribuição de energia;
- Transportadora (aérea, aquaviária, ferroviária e terrestre);
- Vigilância e similares.

Seguros SURA*



OBS: Os ramo de atividades na cor "vermelha" tratam-se de atividades restritas de aceitação no produto Pequenas Frotas, e por este motivo deverá ser realizado todo o cadastro dos itens e o preenchimento do questionário de avaliação de risco (QAR) via cotaweb, encaminhar à Seguradora o cálculo para a análise da aceitação ou recusa pelo subscritor.

7.3. Qual é a utilização dos veículos?

Para esse item do questionário haverá 4 (quatro) alternativas em que você deverá escolher apenas uma delas. As alternativas são:

- Diretores/gerentes: quando o veículo é utilizado, exclusivamente, por diretores/gerentes para ida e volta ao trabalho, social e lazer;
- **Funcionários:** quando a maioria dos veículos é utilizada por funcionários para ida e volta ao trabalho, social e lazer;
- Vendedores/representantes: quando o veículo é utilizado para uso comercial, como por exemplo: instrumento de trabalho entrega de mercadorias, materiais, alimentos, assistência técnica, visita a clientes, etc;
- Misto: quando existirem duas ou três possibilidades acima mencionadas.

7.4. Todos os veículos são de propriedade da empresa?

Para esse item do questionário haverá 3 (três) alternativas em que você deverá escolher apenas uma delas. As alternativas são:

- Sim: quando todos os veículos são de propriedade da empresa segurada;
- Não: quando os veículos não são de propriedade da empresa segurada;
- Misto: quando existirem as duas possibilidades acima mencionadas.

7.5. Os veículos pernoitam nas dependências da empresa?

Para esse item do questionário haverá 3 (três) alternativas em que você deverá escolher apenas uma delas. As alternativas são:

- Sim: quando os veículos pernoitarem na empresa segurada;
- Não: quando os veículos não pernoitarem na empresa segurada;
- Misto: guando existirem as duas possibilidades acima mencionadas.

7.6. Há algum tipo de treinamento para os motoristas?

Poderá ser considerado treinamento: cursos de direção defensiva, cursos internos, como SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho). Para esse item haverá 2 (duas) alternativas em que você deverá escolher apenas uma delas. As alternativas são:

- **Sim**: quando houver treinamento para os motoristas;
- Não: quando não houver treinamento para os motoristas.

7.7. Existe um programa de recompra dos veículos pelos condutores?

Para esse item do questionário haverá 3 (três) alternativas em que você deverá escolher apenas uma delas. As alternativas são:

- Sim, quando houver programa de recompra de veículo;
- Não, quando não houver programa de recompra de veículo;
- Misto: guando existirem as duas possibilidades acima mencionadas.

Seguros SURA*



7.8. Em caso de sinistro de colisão o condutor é o responsável pelo pagamento da franquia?

Para esse item do questionário haverá 2 (duas) alternativas em que você deverá escolher apenas uma delas. As alternativas são:

- Sim: quando o condutor for responsável pelo pagamento da franquia;
- Não: quando o condutor não for responsável pelo pagamento da franquia.

8. Vistoria Prévia

- **a.** As vistorias prévias terão validade de 5 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, a contar das 24 horas da data da sua realização, a partir de então será necessária nova vistoria para reavaliação da cobertura;
- **b.** A vistoria prévia somente poderá ser realizada através das prestadoras de serviços credenciadas pela Seguros Sura;
- **c.** Será cobrado o custo da vistoria prévia quando não ocorrer a efetivação do seguro na Seguros Sura:
- d. A vistoria prévia terá validade com as assinaturas do Vistoriador e Segurado;
- **e.** É obrigatória a apresentação dos documentos do veículo no momento da realização da vistoria:
- **f.** Não serão aceitos como substitutos de vistorias prévias, para regularização de pendências, cartas do Segurado ou do Corretor com declaração da não existência de sinistro;
- **g.** A realização da vistoria prévia não caracteriza aceitação do risco por parte da Seguradora e não terá efeito ou validade para cobertura provisória. Será obrigatória a realização de vistoria prévia nos casos a seguir:

8.1. Critério 1º: Cotação até 10 itens será aplicada a seguinte regra:

Seguro Novo

Vistoria Prévia obrigatória para qualquer veículo, exceto 0km com apresentação da Nota Fiscal com data de saída de até 72hs corridas da data de início de vigência.

Renovação Congênere sem quebra de vigência

Passeio Nacional: obrigatório para veículos acima de 10 (dez) anos de fabricação (inclusive);

Passeio Importado: obrigatório para veículos acima de 5 (cinco) anos de fabricação (inclusive);

Pick-ups e Utilitários (Nacionais e Importados): obrigatório para todos os veículos acima de 3 (três) anos de fabricação (inclusive);

Caminhões Leves

Nacionais e Importados obrigatórios para todos os veículos, acima de 3 (três) anos de fabricação (inclusive)

Veículos Blindados

Obrigatório para todos os veículos.

• Renovação Seguros Sura

Se não houver quebra de vigência, a Vistoria não será obrigatória.

Cobertura EXCLUSIVA RCFV

Seguros SURA*



Não se aplica vistoria para nenhum veículo.

8.2. Critério 2º: Cotação de 11 até 20 itens será aplicada a seguinte regra:

Seguro Novo

Vistoria Prévia obrigatória para qualquer veículo, exceto 0km com apresentação da Nota Fiscal com data de saída de até 72hs corridas da data de início de vigência.

Renovação Congênere sem quebra de vigência

Passeio Nacional: obrigatório para veículos acima de 10 (dez) anos de fabricação (inclusive):

Passeio Importado: obrigatório para veículos acima de 5 (cinco) anos de fabricação (inclusive);

Pick-ups e Utilitários (Nacionais e Importados): obrigatório para todos os veículos acima de 5 (cinco) anos de fabricação (inclusive);

Caminhões Leves

Nacionais e Importados obrigatórios para todos os veículos, acima de 5 (cinco) anos de fabricação (inclusive)

Veículos Blindados

Obrigatório para todos os veículos.

Renovação Seguros Sura

Se não houver quebra de vigência, a Vistoria não será obrigatória.

Cobertura EXCLUSIVA RCFV

Não se aplica vistoria para nenhum veículo.

8.3. Critério 3º: Cotação de 21 até 30 itens será aplicada a seguinte regra:

Seguro Novo

Vistoria Prévia obrigatória para qualquer veículo, exceto 0km com apresentação da Nota Fiscal com data de saída de até 72hs corridas da data de início de vigência.

• Renovação Congênere sem quebra de vigência

Passeio Nacional: Não se aplica

Passeio Importado: obrigatório para veículos acima de 5 (cinco) anos de fabricação (inclusive):

Pick-ups e Utilitários (Nacionais e Importados): obrigatório para todos os veículos acima de 5 (cinco) anos de fabricação (inclusive);

Caminhões Leves

Nacionais e Importados obrigatórios para todos os veículos, acima de 5 (cinco) anos de fabricação (inclusive)

Veículos Blindados

Obrigatório para todos os veículos.

• Renovação Seguros Sura

Seguros SURA*



Se não houver quebra de vigência, a Vistoria não será obrigatória.

Cobertura EXCLUSIVA RCFV

Não se aplica vistoria para nenhum veículo.

8.4. Critério 4º: Cotação acima de 30 itens será aplicada a seguinte regra:

Não se aplica vistoria para nenhum veículo.

As vistorias poderão ser agendadas conforme endereços abaixo:

Prestadoras Credenciadas:

Dekra

São Paulo: (11) 2451.9444 (19) 3705.5100 Campinas:

Rio de Janeiro: (21) 3077.3773 e (21) 3077.3777 Belo Horizonte: (31) 3469.0269

Salvador: (71) 3525.6383

Demais regiões ou indisponibilidade dos telefones acima consulte o site: www.dekra.com.br

Sultec

Para a região Sul, além da Dekra.

Exclusivamente para Porto Alegre, Curitiba, Blumenau e Florianópolis.

Centrais de Atendimento:

Porto Alegre: (51) 3393.0600 Blumenau: (47) 3329.3483 Florianópolis: (48) 3240.0007 Curitiba: (41) 3077.7411

Demais regiões ou indisponibilidade dos telefones acima consulte o site: Acesse: www.sultec.com.br

9. Rastreador

A aceitação dos veículos está condicionada a instalação obrigatória de rastreador em Comodato, conforme critérios abaixo:

9.1. Região de Risco

Regiões elegíveis para instalação do rastreador:

- Metropolitana de São Paulo;
- Metropolitana do Rio de Janeiro:
- Interior-SP;
- Porto Alegre;
- ABCD Paulista;
- Metropolitana do Paraná.

Seguros SURA*



9.2. Veículos Obrigatórios

São considerados veículos elegíveis os modelos com LMI acima de R\$ 180.000,00 a partir de 10 anos de fabricação (inclusive), que circulam nas regiões informados no item 9.1..

Exceções que terão obrigatoriedade de instalação de rastreadores:

- Parati: que circulam na região Metropolitana de São Paulo a partir do ano 2006;
- Tucson: que circulam na região Metropolitana de Rio de Janeiro, todos os anos;
- A3: que circulam nas regiões acima, todos os anos;
- Corolla: que circulam na região metropolitana de Porto Alegre a partir do ano 2006.

9.3. Veículos Potenciais

São considerados potenciais todos os veículos com LMI (Limite Máximo de Indenização) igual ou superior a R\$ 80.000,00 que não estão no item Veículos Obrigatórios. LMI = Somatória das Coberturas Compreensiva + Acessórios + Equipamentos. Estes casos serão analisados pela Seguradora que julgará a necessidade de instalação ou não do equipamento.

10. Riscos Restritos

Abaixo estão descritas as principais restrições do produto:

Tipo de	escritas as principais restrições do produto:		
Análise	Declináveis		
Ramos de atividades	 Empresa de construção e Terraplanagem; Empresas que atuam com serviços públicos em geral: (Telecomunicações, Empresas de TV a cabo, etc.); Locadoras ou Autoescolas; Extração de Petróleo e gás natural; Fabricação de combustíveis; Fabricação de produtos farmacêuticos; Fabricação de produtos químicos – explosivos; Organizações públicas (exceto licitações); Postos de combustíveis; Telecomunicações e geração/transmissão/distribuição de energia; Transportadora (aérea, aquaviária, ferroviária e terrestre); Vigilância e similares. 		
Quanto à utilização	 Táxi (individual ou frota); Frotas exclusivas de ambulâncias, guinchos, veículos de competição, policiamento, patrulhamento, bombeiros; Seguros de pessoas físicas. 		
Quanto à Categoria tarifária	 Motocicletas; Caminhões pesados, rebocadores, semirreboques; Ônibus e micro-ônibus; Veículos destinados a transportes de carga com risco de contaminação ou poluição, inflamável e explosiva. 		
Quanto à idade do veíc.	 Veículos Nacionais acima de 16 anos de fabricação (inclusive); Veículos Importados acima de 10 anos de fabricação (inclusive). 		

Seguros SURA*



Aceitação de quantidade de caminhões leves por frota

Abaixo segue a quantidade aceitável de caminhão leve por frota:

Quantidade de itens da Frota	Quantidade de caminhão aceitável por frota
1	0
2	0
3	0
4	1
5	1
6	1
7	1
8	2
9	2
10	2
11	2
12	2
13	2
14	3
15	3
16	3
17	3
18	3
19	4
20	4

11. Cobertura Provisória

As coberturas provisórias terão validade se:

- Solicitada em uma das filias da Seguros Sura podendo ser realizada através de fax ou e-mail. A solicitação deverá conter: Nome e CNPJ do Segurado, tipo de cobertura desejada, Limite Máximo de Indenização nos casos de Valor de Determinado e para as coberturas adicionais e descrição detalhada do veículo (ano de fabricação e modelo, placa, chassi, marca e modelo);
- Confirmado o recebimento pela Seguros Sura, que protocolará o fax através de máquina autenticadora com a data e hora da recepção do mesmo, a partir da qual começa a contagem e validade para entrega da documentação.

Não será concedida cobertura provisória

Para os veículos enquadrados com restrições de aceitação.

Prazo de validade

O pedido de cobertura provisória terá um prazo de validade, improrrogável, de *5 (cinco) dias corridos* a contar do protocolo da Seguradora mencionado no item acima, para entrega da proposta e seus anexos.

Passado o prazo descrito anteriormente, para o restabelecimento da cobertura, será obrigatória a realização da vistoria prévia, seguindo as definições e prazo contido no item "Vistorias Prévias", deste manual.



Veículos Novos (Zero km)

Além das instruções contidas acima, nos casos de Veículos Novos (Zero km) também deverá ser enviadas por fax, juntamente com a solicitação da Cobertura Provisória a cópia da Nota Fiscal da concessionária com a data legível da saída do veículo.

Veículos Usados

Além das instruções contidas nos itens acima, nos casos de Veículos Usados, a solicitação da cobertura provisória deverá conter, obrigatoriamente, o número da vistoria prévia e a identificação da empresa vistoriadora que a realizou.

12. Prêmios Mínimos

12.1. Endossos:

Valor do Prêmio Líquido do Endosso	Tipo de endosso a ser emitido									
Até R\$ 20,00	Endosso sem movimento, ou seja, sem cobrança ou restituição de prêmio.									
Acima de R\$ 20,00	Endosso com movimento de prêmio, com cobrança ou restituição de prêmio normal.									

12.2. Valor Mínimo por Parcela, para Apólices e Endossos:

Tipo de Emissão	Valor mínimo por parcela
Apólices	R\$ 220,00
Endossos	R\$ 22,00

13. Custo de Emissão

O custo de emissão para apólice é de R\$ 0,00. Conforme RESOLUÇÃO CNSP Nº 264, DE 2012, disponível no site www.susep.com.br.

14. Forma de Pagamento

Serão apresentadas nas fichas de compensação, nos casos de prêmios parcelados, duas datas de vencimento para pagamento da parcela:

- (1ª) A primeira data terá o vencimento estipulado na apólice;
- (2ª) A segunda data terá uma prorrogação de 10 (dez) dias a contar do primeiro vencimento e o valor do prêmio da parcela terá um acréscimo a título de multa.

Nos casos de pagamentos em atraso:

Se o pagamento da parcela não for realizado dentro dos prazos previstos nas datas mencionadas anteriormente, o segurado somente terá o direito à reabilitação da apólice pelo período inicialmente contratado se retomar o pagamento do prêmio devido dentro do período de cobertura, conforme definido a seguir:

 O período de cobertura será definido pelo número de dias correspondentes ao percentual do prêmio calculado a partir da razão entre o prêmio pago e o prêmio total da apólice, conforme tabela de Prazo.

Seguros SURA*



Caso o Segurado não retome o pagamento do prêmio devido dentro do prazo calculado conforme definido no item anterior, a reabilitação será analisada pela Seguradora, sendo necessário:

- Consulta prévia à Seguradora;
- Vistoria prévia, cujo custo ficará a cargo do Segurado;
 Nova análise do risco pela Seguradora que no prazo de 15 dias definirá a aceitação ou não da reabilitação.

O não pagamento da primeira parcela ou parcela única não dará direito à reabilitação da apólice ou endosso, ficando os mesmos automaticamente cancelados e sem mais nenhum efeito. Em qualquer caso de cobrança em atraso serão cobrados juros adicionais cujo percentual será fixado mensalmente.

15. Propostas

- a. As propostas deverão estar devidamente preenchidas com as informações exigidas em nossos Sistemas de Cálculo, e ainda:
 - Conter no campo específico o número da vistoria prévia, exceto nos casos de veículos novos (Zero km), respeitados as normas contidas no item "Cobertura Provisória", deste manual;
 - O "Questionário de Avaliação de Risco" deverá estar devidamente assinado pelo Segurado;
 - Nas renovações de outras Companhias a proposta deverá estar acompanhada de cópia da apólice anterior;
 - Nas renovações da Seguros Sura deverá constar na proposta o número da apólice anterior.

Somente serão aceitas propostas realizadas através de nossos sistemas de cálculos;

c. Prazo para aceitação da proposta:

A Seguradora possui 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da proposta devidamente protocolada.

Para contagem desse prazo considera-se como início à data e hora em que a proposta foi protocolada na Seguradora.

Caso o resultado da análise conduza à recusa do seguro, dentro do prazo acima estipulado, a Seguradora formalizará por correspondência a recusa do risco.

As propostas encaminhadas eletronicamente garantem ao Segurado a cobertura provisória do risco, desde que no prazo máximo de 5 (cinco) dias os documentos originais (proposta do seguro e seus correspondentes anexos), sejam devidamente protocolados na Seguradora. A partir desta data inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para a análise da aceitação.

d. Endossos:

Para os endossos de alteração, exclusão ou inclusão de cobertura, substituição de veículo, alteração de modelo ou aumento ou redução de LMI (Limite Máximo de Indenização), deverão ser solicitadas formalmente e serão exigidas as informações contidas nos itens "a" e "b" acima.

Para as alterações propostas e aceitas serão emitidos endossos que farão parte integrante da apólice.

Seguros SURA*



16. Aceitação de Propostas

As propostas estão sujeito à análise da Seguradora e não implica na aceitação da cobertura de seguro. Os prazos de aceitação do risco seguirão as Normas da Susep em vigor.

Endossos

Todos os endossos serão calculados internamente na Seguradora. Não serão permitidos os seguintes tipos de endossos:

- Alteração do ramo de atividade do segurado;
- Alteração do questionário de avaliação de risco.

17. Renovação

- Para apólices com 2 (dois) itens que tiveram endosso de exclusão para 1 (hum) item, não será permitida a renovação;
- Para apólices com 15 (dez) itens que tiveram endosso de inclusão de mais de 1 (hum) item, a renovação deverá ser realizada através da equipe de subscrição através de agendamento em nossa Matriz.

18. Serviços

A seguir listamos os serviços disponíveis para os segurados que contratam a Assistência 24 horas, carro reserva e vidros. O uso desses serviços somente será disponibilizado através do telefone:

TEL.: (11) 3003-7727

18.1. Assistência 24 Horas

Este serviço garante a assistência ao veículo segurado, as pessoas e suas bagagens conforme descrito nos sub-itens abaixo:

Entende-se por veículo segurado o designado na apólice de seguro automóvel, desde que não seja veículo destinado ao transporte público de mercadorias ou de passageiros, de aluguel, sem condutor, motocicletas ou qualquer outro veículo que não tenha 4 rodas.

a. Garantias de Assistências ao Veículo Segurado e seus Ocupantes:

- Reboque ou Transporte do Veículo Segurado;
- Estadia do Segurado ou Beneficiário, por imobilização do Veículo Segurado;
- Transporte do Segurado ou Beneficiário, por imobilização do Veículo Segurado;
- Transporte do Segurado ou Beneficiário por roubo ou furto do Veículo Segurado;
- Estadia do Segurado e/ou Beneficiário por roubo ou furto do Veículo Segurado;
- Depósito ou Guarda do Veículo Segurado, reparado ou recuperado;
- Transporte do Segurado em caso de reparação ou recuperação do Veículo;
- Serviço de Motorista profissional;

Seguros SURA*



- Carro Reserva:
- Localização e envio de peças de reposição;
- Envio de Chaveiro no território nacional;
- Troca de pneu:
- Envio de Combustível;
- Serviço de Despachante.

b. Garantias Relativas às Bagagens e aos Objetos Pessoais:

- Localização e transporte de bagagem e objetos pessoais;
- Extravio da bagagem.

c. Garantias de Assistências às Pessoas:

- Transporte ou repatriamento no caso de lesões ou doença;
- Transporte ou repatriamento do Segurado ou Beneficiários;
- Transporte e estadia de um familiar do Segurado ou Beneficiário;
- Transporte do Segurado por interrupção da viagem devido ao falecimento de um familiar;
- Transporte urgente do Segurado por ocorrência de sinistro no seu domicílio;
- Assistência médica ao Segurado ou Beneficiário por lesão ou doença, no exterior;
- Adiantamento para cobertura de gastos médicos, no estrangeiro;
- Adiantamento de fundos, no estrangeiro, por perda ou roubo de documentos;
- Prolongamento da estadia do Segurado ou Beneficiário no exterior por lesão ou doença;
- Transporte ou repatriamento do Segurado ou Beneficiário;
- Transmissão de mensagens urgentes;
- Informações prévias para viagem;
- Informações em caso de perda ou roubo de documentos, no estrangeiro;
- Assistência jurídica no estrangeiro.

18.2. Opções de Contratação da Assistência 24 horas:

Assistência Básica – Dispõe do serviço de reboque do serviço de reboque do segurado em decorrência de pane ou acidente por **100km**, socorro mecânico e chaveiro. Direcionado preferencialmente para apólices só com RCF-V. Para mais detalhes consulte nossas Condições Gerais disponível em nosso site: www.segurossura.com.br

Assistência 24H 100km, 300km, 500km e Sem Limite de KM – Dispõe do serviço de reboque do serviço de reboque do segurado em decorrência de pane ou acidente por 100km, 300km, 500km e Sem Limite de KM (de acordo com a opção contratada), socorro mecânico, chaveiro, entre outros. Para mais detalhes consulte nossas Condições Gerais disponível em nosso site: www.segurossura.com.br

Seguros SURA*



Assistência de Caminhão – Dispõe do serviço de reboque do serviço de reboque do segurado em decorrência de pane ou acidente por **150km**, **400km** ou **800km** (de acordo com a opção contratada).

Entende-se por veículo segurado, o veículo conduzido pelo Segurado de peso superior a 3.500 kg, desde que não seja veículo destinado ao transporte público de passageiros ou de uso militar.

Não está coberta em nenhuma hipótese a carga que esteja sendo transportada pelo Veículo Segurado, cabendo ao Condutor, a remoção desta carga, para que sejam realizados os serviços descritos abaixo:

a. Garantias de Assistências ao Veículo Segurado e seus Ocupantes:

- Reboque, transporte ou socorro mecânico do Veículo Segurado;
- Táxi para retorno dos Beneficiários;
- Estadia dos Beneficiários, por imobilização do Veículo Segurado;
- Transporte do Beneficiário, por imobilização do Veículo Segurado;
- Transporte do Beneficiário, por roubo ou furto do Veículo Segurado;
- Estadia do Beneficiário, por roubo ou furto do Veículo Segurado;
- Depósito ou Guarda do Veículo Segurado, reparado ou recuperado;
- Transporte do segurado em caso de reparação ou recuperação do Veículo Segurado;
- Serviço de motorista profissional;
- Localização e envio de peças de reposição.

18.3. Carro Reserva

Este serviço disponibiliza ao segurado um carro reserva, exclusivamente durante o período de imobilização do veículo, devido a ocorrência de sinistro reconhecido e coberto pela apólice, até o limite de dias contratados.

Tipos de Contratação

- a. Limite de até 7 diárias (Popular com ar condicionado ou Luxo) de locação para indenização parcial, indenização integral, roubo ou furto do veículo segurado;
- b. Limite de até 15 diárias (Popular com ar condicionado ou Luxo) de locação para indenização parcial, indenização integral, roubo ou furto do veículo segurado;
- c. Limite de até 30 diárias (Popular com ar condicionado ou Luxo) de locação para indenização parcial, indenização integral, roubo ou furto do veículo segurado;
 - (1) Carro Reserva Luxo veículo médio com ar condicionado e direção hidráulica.

O carro reserva somente poderá ser entregue ao segurado com as seguintes exigências:

- a. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- b. Ter no mínimo 2 (dois) anos de habilitação;
- c. Cédula de identidade:

Seguros SURA*



- d. CNH Carteira Nacional de Habilitação;
- e. Cartão de crédito com limite disponível de R\$ 800,00 (Oitocentos Reias);
- f. Descrição dos condutores do Carro Reserva;
- g. Outras exigências poderão ser solicitadas pela locadora no momento da locação.

Independentemente do evento do sinistro (Perda Parcial ou Perda Total por Colisão,Incêndio ou Roubo/Furto) o Segurado terá a sua disposição as diárias de locação especificadas em sua apólice, por evento.

Observações:

Multas, pedágios, seguro do carro reserva, despesas com combustível e quaisquer despesas extras ocorridas durante o período de utilização do Carro Reserva, correrão por conta e responsabilidade do segurado, sendo cobradas pela empresa locadora diretamente ao segurado.

Também será de responsabilidade do segurado o não cumprimento das exigências constante no contrato de locação, assinado por ele no momento da locação.

Procedimentos para Liberação:

A liberação do Carro Reserva, está condicionada a ocorrência de sinistros indenizáveis, ou seja, sinistros que sejam superiores a franquia contratada e coberto pela apólice.

18.4. Vidros

Quando contratada esta cobertura, devidamente especificada na apólice, a Seguradora garantirá o reparo ou a substituição dos vidros do veículo segurado, quando ocorrerem danos exclusivamente aos vidros.

Tipos de Contratação

Vidros Básico:

Destinados aos veículos nacionais e importados, garante-se a troca ou reparo dos vidros e lentes retrovisoras externas, bem como suas respectivas guarnições necessárias para a montagem (veículos nacionais e importados);

Não há franquia a ser aplicada para troca dos vidros, conforme discriminado nas Condições Gerais da apólice.

Vidros Especial:

Além da cobertura básica citada no item acima, estão cobertos os faróis e lanternas, limitado de duas trocas por vigência.

Para as substituições de pára-brisas, lanternas e faróis não haverá cobrança de franquia por evento, conforme discriminado nas Condições Gerais da apólice.

Vidros Blindados:

Destinado a veículos blindados nacionais e importados. Esta cobertura **não** garante retrovisores e lanternas dos veículos blindados. Não há franquia a ser aplicada para troca dos vidros, conforme discriminado nas Condições Gerais da apólice.

Seguros SURA*



Vidros Caminhões Nacionais:

Serviços destinados a caminhões com até 10 anos de uso.

Esta cobertura **não** garante retrovisores e lanternas dos caminhões.

Não há franquia a ser aplicada para troca dos vidros, conforme discriminado nas Condições Gerais da apólice.

Observações:

Assistência Vidros 3003-7727										
	Coberturas	Veículos Elegíveis								
	Vidros	Para Veículos Nacionais e I	mportados							
Tipos de Contratação	Vidros Especial	Para Veículos Nacionais e I	mportados							
	Vidros Caminhões	Exclusivo para Veículos Nac	cionais							
	Vidros Blindados	Para Veículos Nacionais e Importados								
Em caso de sinistro, o segurado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento, que fornecerá as orientações sobre os procedimentos para troca ou reparo. O segurado não terá direito, em hipótese alguma, ao reembolso de gastos relativos a serviços contratados por ele mesmo sem expressa autorização da Seguradora.										
	Vidros homologados pelos fabricantes		Sem franquia							
Garantia Vidros	(Veículos Nacionais e	Sem franquia								
	ternas, conforme as ntes (Veículos Nacionais).	Sem franquia								
	Vidros homologados pelos fabricantes (Veículos Nacionais).									
Garantia Vidros	Lentes retrovisoras ext exigências dos fabrica	Sem franquia								
Especial	Especial Faróis e Lanternas utilizados serão os mesmos dos fornecedores de peças convencionais dos fabricantes do veículo segurado. Limite de dua trocas por vigência (Veículos Nacionais).									
Garantia Vidros Caminhões	Vidros homologados p Nacionais).	Vidros homologados pelos fabricantes (Veículos								
Garantia Vidros	Vidros homologados p	Sem franquia								
Blindados	suas respectivas guarr	Sem franquia								
Dillidados	montagem.		Sem franquia							
E mais substituição gratu	ita de palhetas dian	teiras para veículos nac	ionais em caso de							

E mais substituição gratuita de palhetas dianteiras para veículos nacionais em caso de reparos ou troca de para-brisa, com a concordância do segurado. Essa cobertura pode ser concedida uma vez durante a vigência da apólice.

Para as substituições de Para-brisas, Lanternas e Faróis NÃO haverá cobrança de Franquia por evento.

19. Sinistros

Procedimentos em Caso de Sinistro e Pagamento de Indenização para Todas as Coberturas

Seguros SURA*



- a. Ocorrendo um sinistro, o Segurado deverá proceder com o devido aviso à Seguradora imediatamente, através da Central de Atendimento (Call Center 0800) informado em sua apólice. Deverá mencionar todos os detalhes da ocorrência referente aos riscos cobertos por este contrato, indicação das perdas e danos, bem como seu posterior desenvolvimento, devendo toda e qualquer ação, omissão ou alteração relacionada ao presente sinistro ser comunicada a nós tão logo seja razoavelmente possível.
- **b.** Toda e qualquer autorização de reparos, substituição, compra ou consertos referentes aos danos cobertos por este seguro, somente podem ser iniciados ou contratados após a nossa autorização prévia, formal e expressa.
- **c.** Sempre que o sinistro envolver demais veículos, bens de terceiros, vítimas ou pessoas, deverá ser realizado o respectivo registro policial de ocorrência, com todos os detalhes possíveis, inclusive com indicação de testemunhas, caso haja.
- **d.** Você deverá encaminhar de imediato a nós, qualquer reclamação, citação, notificação, documento, carta ou solicitação que receber e que estejam relacionadas a sinistros cobertos por esta apólice, sejam estas judiciais ou não.
- e. No caso de roubo, furto ou qualquer ato criminoso que possa acarretar sinistro sob a apólice, o Segurado deverá avisar imediatamente a polícia ou autoridade competente, e cooperar na obtenção de qualquer dado que colabore com e elucidação do fato ocorrido.
- **f.** Qualquer acordo, acerto, contrato sobre danos, reparos ou qualquer outro fato correlacionado a sinistros cobertos por esta apólice, só poderão ser realizados mediante nosso consentimento formal, prévio e expresso.
- g. Nos casos de Indenização Integral, Morte, Invalidez Permanente Total ou Parcial, Danos Corporais, Acessórios e Equipamentos, os documentos encaminhados à Seguradora deverão ser originais, podendo ser dispensada sua apresentação somente por autorização expressa, prévia e formal da área de sinistros da Seguradora.
- h. Em caso de Indenização Integral de veículos com alienação fiduciária, além dos procedimentos anteriores, o segurado deverá optar por:
 - Recebimento integral da indenização, para tanto deverá liquidar antecipadamente o saldo devedor junto à empresa responsável e apresentar o termo de baixa de alienação fiduciária e recibo de quitação da financeira ou banco.
 - Recebimento do saldo remanescente, para tanto deverá encaminhar-nos a carta débito emitida pela financeira ou banco responsável, contendo o saldo devedor e data de vencimento. Nós emitiremos o cheque nominativo a esta instituição financeira no valor dos débitos mencionados, limitado aos valores contratados na apólice. Mediante a apresentação do termo de baixa de alienação fiduciária e recibo de quitação da financeira ou banco, a Seguradora pagará ao Segurado a diferença entre o valor dos prejuízos indenizáveis e a liquidação do débito, caso haja saldos remanescentes.
- i. A comprovação da qualidade de beneficiários, bem como a fixação do valor indenizável será feita de acordo com a legislação civil vigente.

Seguros SURA*



- j. É obrigação do Segurado fornecer-nos qualquer documento necessário ao esclarecimento dos fatos e circunstâncias relativas ao sinistro, que sejam por nós a qualquer tempo exigidos durante a análise da reclamação.
- **k.** Indenizaremos os acessórios e equipamentos, mediante comprovação de sua preexistência de acordo com os documentos exigidos nesta apólice.
- I. É facultada à Seguradora, mediante dúvida fundada e justificada, além da documentação abaixo, solicitar novos documentos considerados, na sequência da regulação do sinistro, como necessários à sua liquidação.
- **m.** Documentos necessários para a liquidação de sinistros:

Documentos Necessários		ЬР		Ind. Int.			АРР		71100	ב ב
	Col	R/F	Col.	R/F Tot.	R/F Loc.	Aces.Equip	Mt.	<u> </u>	MO	DC
Aviso de Sinistros (Call Center)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor\motorista	X	X	X	х	x		x	X	X	X
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) atual e anteriores			X	x	x					
Procuração da empresa de leasing onde constem seus representantes			X	X	X					
Baixa de alienação fiduciária \ financiamento \ leasing ou gravame quando aplicável			X	X	X					
Recibo de compra e venda emitido pelo leasing			X	х	х					
Carta de debito de licenciamento \ financiamento \ leasing quando aplicável			X	X	x					
Manual e Chaves originais e reserva do veículo			X	x	х					
Documento Único de Transferência (DUT) assinado e com firma reconhecida			X	x	X					
Comprovante de vinculo empregatícios com o Estipulante, Interveniente, Segurado ou Sub Estipulante, no caso de seguro contratado em apólice coletiva	X	X	X	x	x	X	x	X	X	x

Seguros SURA*



Documentos Necessários		ЬР		Ind. Int.		Aces.Equip.	АРР		RCFV	
	Col	R/F	Col.	R/F Tot.	R/F Loc.	Aces	Mt.	₫	DM	DC
Copia do CRLV (Porte Obrigatório) Atual	X	X				x	x	X	X	X
Contrato Social, ultimas alterações, ata de assembleia ordinária e extraordinária ou documentos arquivados no Registro ou Junta Comercial (Pessoa Jurídica)			X	x	X					
Cadastro do veiculo (DETRAN\Prodesp)			X	X	x					
Certidão negativa de multas (Nada consta) de multas estaduais, municipais e federais			X	x	х					
Boletim de ocorrência policial e/ou laudo pericial	X	X	X	X	x	x	x	X	X	x
Nota fiscal de baixa de patrimônio (Saída) Pessoa Jurídica			X	X	X					
Termo de responsabilidade de multas assinado e com firma reconhecida			X	x	X					
Imposto de Propriedade de Veiculo Automotor (IPVA) quitado relativo ao exercício atual e anteriores			X	x	x					
Baixa de roubo \furto junto a DRFVA		X			x					
Comprovante residência (segurado\condutor\vitima\beneficiários) - Contas publicas de ate 3 meses			x	x	x	X	X	X	X	x
Carteira de identidade/RG (segurado\condutor\vitimas\beneficiários)	X	x	X	x	x	X	x	x	x	x
CPF \ CNPJ (segurado\condutor\vitima\beneficiários)	x	x	X	X	X	X	x	x	x	x

Seguros SURA*



Documentos Necessários		ДД		Ind. Int.			АРР		750	۲ ۲
	Col	R/F	Col.	R/F Tot.	R/F Loc.	Aces.Equip.	M.	Ы	DM	ည
Guia de importação e nacionalização ou Liberação alfandegária definitiva, quando tratar-se de veículos, equipamentos ou acessórios importados			x	x	x	x				
Nota fiscal de importação com numero da DI			x	х	х	X				
Autorização de remoção do veiculo assinada e com firma reconhecida			x	x	x					
Nota fiscal de compra e instalação do acessório\ equipamento			X	х	x	x				
Manual e certificado de garantia dos acessórios e equipamentos			X	x	x	X				
Nota fiscal de blindagem			X	X	X					
Certificado de Blindagem emitido pelo Exercito			x	x	х					
Certificado de garantia e especificação de blindagem emitido pela blindadora			x	x	x					
Auto de recuperação \ apreensão \ localização e entrega do veiculo (Policia Civil)		X			x					
Relatório medica de alta definitiva								X		X
Relatório medico e boletim de atendimento de emergência da vitima								x		x
Recibos e Notas Fiscais de honorários e despesas medicas							x	X		x
Recibos e Notas Fiscais de internação e cirurgias							X	X		X
Receitas medicas e recibos de medicamentos								X		X
Comprovante de recebimento do seguro obrigatório (DPVAT)										X
Laudo de exame cadavérico (IML)							X			X
Certidão de óbito							X			X

Seguros SURA*



Documentos Necessários		РР		Ind. Int.			APP		7500) L
	Col	R/F	Col.	R/F Tot.	R/F Loc.	Aces.Equip	Mt.	Ы	DM	DC
Comprovante de rendimento das vitimas atualizado na data do fato										x
Certidão de Casamento \Nascimento dos beneficiários e vitimas atualizada na data do fato							x			x
Comprovante de dependência econômica										x
Parecer medico informando invalidez temporária ou definitiva, grau de perda, procedimentos etc.								x		x
Declaração de Único (s) Herdeiro (s)							X			x
Certificado Autorização Kit Gás (Imetro)	x	x	x	х	х				x	

Legenda:

PP - Perda Parcial

Col. - Colisão / Alagamento / Incêndio

R/F - Roubo ou Furto

Ind. Int - Indenização Integral

R/F Tot - Roubo ou Furto Total

R/F Loc. - Roubo ou Furto Localizado

Aces. Equip - Acessórios e Equipamentos

APP - Acidente Pessoal de Passageiro

Mt. - Morte

IP - Invalidez Permanente

RCFV - Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos

DM - Danos Materiais

DC - Danos Corporais